

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA





ÍNDICE

1. Introdução	2
2 . Âmbito das Exposições Apresentadas	3
3 . Análise de Pormenor	4
4 . Conclusão.....	5
4 . Anexos.....	6
4.1 Anexo 1 – Discussão Pública, divulgação.....	6
4.2 Anexo 2 – Discussão Pública, Reclamações	15

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Ponderação Técnica	4
Tabela 2 – Resumo da Ponderação Final	5

Índice de Figuras

Figura 1 – Extrato da Ata da reunião de Câmara – Discussão Pública.....	7
Figura 2 – Publicação do aviso da discussão pública em sede de Diário da República	8
Figura 3 – Edital Discussão Pública – Divulgação em locais de estilo.....	10
Figura 4 – Edital Discussão Pública – Divulgação nos jornais.....	13
Figura 5 – Edital Discussão Pública – Divulgação no sítio eletrónico oficial do Município	14



1. INTRODUÇÃO

No âmbito dos procedimentos de Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes, adiante designado por RPUCP, e de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na redação atual, foi deliberado pelo Executivo Municipal, em reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, proceder à abertura do período de discussão pública, ver anexo 1.

Conforme previsto na legislação supracitada, a deliberação do Executivo Municipal foi publicada em Diário da República, II Série, através do Aviso n.º 7094/2015, de 25 de junho, e divulgada através da comunicação social, da afixação do edital em locais de estilo e da respetiva página eletrónica, ver anexo 1.

A discussão pública teve lugar do dia 2 de julho de 2015 (inclusive) a 3 de agosto de 2015 (inclusive).

A proposta esteve disponível para consulta no edifício da Câmara Municipal de Paredes, na Junta de Freguesia de Paredes e no sítio eletrónico oficial do município.

As exposições podiam chegar ao serviço por entrega de requerimento junto do Balcão Único de Atendimento do edifício da Câmara Municipal, por correio normal e pela aplicação *online* criada para o efeito.

Após o término do período de discussão pública, cabe à Câmara Municipal ponderar as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, sendo este o objeto do presente Relatório de Ponderação da Discussão Pública da RPUCP (n.º 5 e n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT). Saliencia-se ainda que a Câmara Municipal é obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Uma vez ponderadas as exposições apresentadas, a Câmara Municipal divulga, designadamente através da comunicação social e da respetiva página eletrónica, os respetivos resultados e elabora a versão final da RPUCP (n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT), a qual será submetida a parecer final da Comissão de



Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), antes da sua aprovação pela Assembleia Municipal (artigo n.º 78 do RJIGT).

2 . ÂMBITO DAS EXPOSIÇÕES APRESENTADAS

Foi apresentada 1 exposição referente reclassificação do solo.

De seguida, e para uma melhor avaliação da reclamação, apresentada, é efetuada uma análise técnica, tendo-se optado pelo n.º de registo na Câmara Municipal (Nipg) para sua identificação.

A cópia da reclamação apresentada encontra-se em anexo.



3 . ANÁLISE DE PORMENOR

NIPG	Fundamentação
40454/15	<p>Do que se depreende da reclamação apresentada, a munícipe pretende a reclassificação do solo rural ao longo da Rua da Bengada (Gondalães, Paredes) para solo urbano numa área parcialmente sujeita a servidões e restrições de utilidade pública (risco de incêndio elevado ou muito elevado na carta de perigosidade de incêndio).</p> <p>No que respeita á perigosidade de Incêndio o cálculo é feito tendo em conta o modelo de risco adotado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. Este modelo tem em conta diversas variáveis, a recorrência de incêndios, a ocupação do solo, os declives e a exposição solar sendo o resultado da relação destas variáveis a Carta de Perigosidade de Incêndio do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Por sua vez as áreas percorridas por incêndio são delimitadas pelos serviços competentes e validados e publicados pela entidade de tutela (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas).</p> <p>No âmbito do procedimento de revisão do PDM, foram encetadas diversas diligências junto das entidades de tutela no sentido de reclassificar a área em causa para solo urbano, tendo obtido parecer desfavorável.</p> <p>De acordo com a legislação aplicável o solo rural complementar não pode ser objeto de reclassificação no âmbito de um Plano de Urbanização pelo que a solicitação efetuada não possui enquadramento legal.</p> <p>Face ao exposto propõe-se o indeferimento da pretensão e que o conteúdo da presente exposição seja aferido em sede de futuras elaborações, alterações ou revisões de planos municipais de ordenamento do território.</p>

Tabela 1 – Ponderação Técnica



4 . CONCLUSÃO

A Câmara Municipal de Paredes ponderou a participação apresentada durante o período de discussão pública na reunião de 26 de agosto de 2015, ver anexo 2, tendo-se verificado consonância com o parecer técnico emitido. Em forma de conclusão há a apontar que não houve necessidade de proceder a nenhum ajuste aos elementos do plano que estiveram em discussão pública.

Tais situações refletem uma coerência da proposta de RPUCP com a legislação em vigor, assim como com as expectativas da população. Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o resumo das propostas apresentadas.

Ainda de referir que, no âmbito da Avaliação Ambiental da proposta de Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes, o respetivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram igualmente disponíveis para Consulta Pública, juntamente com os demais elementos da proposta de RPUCP, durante a fase de discussão pública da RPUCP, não tendo sido rececionado qualquer participação com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Na tabela abaixo apresenta-se o resumo do resultado da ponderação.

NIPG	Proposta de deferimento	Proposta de deferimento parcial	Proposta de indeferimento	Esclarecimento	Freguesia
40454/15			X		PAREDES (GONDALÃES)

Tabela 2 – Resumo da Ponderação Final



4 . ANEXOS

4.1 ANEXO 1 – DISCUSSÃO PÚBLICA, DIVULGAÇÃO



Relatório de Ponderação da Discussão Pública 2015

Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes




EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 2015/06/15

22 - APROVAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU APROVAR A REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES, NOS TERMOS PROPOSTOS E SUBMETÊ-LA AO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS TERCEIRO E QUARTO DO ARTIGO 77.º DO DECRETO-LEI 380/99, DE VINTE E DOIS DE SETEMBRO, REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI 46/2009, DE 20 DE FEVEREIRO, CONJUGADO COM O NÚMERO SETE DO ARTIGO 96.º DO MESMO DIPLOMA.-----

DESPACHO

À chefe da DPGU, Dra. Ana Ferreira, para que seja dado o devido encaminhamento no seguimento da deliberação tomada.

O Director do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros,

Dr. Rui Moutinho

17-06-2015

Diário da República, 2.ª série — N.º 122 — 25 de junho de 2015

17105

Correção material/retificação ao Regulamento do Plano Diretor Municipal — Extrato

A correção ao n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 8 do artigo 3.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Concelho de Óbidos, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/96 de 28 de novembro de 1996, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do referido artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/09, de 22 de setembro de 1999 na sua atual redação, os quais passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Definições

[...]

- 1)
- 2) Parcela — terreno não resultante de operação de loteamento marginado por via pública e suscetível de construção;
- 3) Prédio — terreno que, para ser suscetível de construção, tem de ser objeto de uma operação de loteamento e ou da aprovação de obras de urbanização;
- 4) Área bruta do terreno (Ab) — área de terreno objeto da operação urbanística;
- 5)
- 6)
- 7)
- 8) Índice de construção bruto (ICb) — quociente entre a área de construção (ATC) e a área bruta do terreno (Ab); no caso de uma operação de loteamento, a área bruta do terreno é a área de terreno objeto da operação de loteamento; é a operação de loteamento que define as intensidades de edificabilidade para cada um dos respetivos lotes, em função do projeto de ocupação do solo e do desenho urbano aprovado;
- 9)
- 10) »

608735627

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 7094/2015

Discussão pública

Plano de Urbanização da Cidade de Paredes

Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes, na sua reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes (PUCP) e abrir um período de discussão pública, com duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5.º dia útil após publicação do Aviso no *Diário da República* (2.ª série).

No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta, a proposta do plano (elementos que constituem e que acompanham), a ata de Conferência de Serviços, os pareceres emitidos, os dados da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e as respetivas deliberações da Câmara Municipal, junto da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na sede da junta de freguesia de Paredes e no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento no âmbito do respetivo processo de revisão, durante o período de discussão pública, na Câmara Municipal de Paredes, nas horas normais de expediente, ou via internet, conforme indicações no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

15 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

208732751

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso (extrato) n.º 7095/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram consolidadas

definitivamente, ao abrigo do artigo 99.º, n.º 3, da LITFP, as mobilidades internas, nas respetivas categorias, de:

António José Gonçalves dos Santos Vaz, técnico superior (área de economia), oriundo da Câmara Municipal de Tábua,
Susana Cristina Pereira Marques, assistente técnica (área administrativa), oriunda da Câmara Municipal da Mealhada.

As consolidações operam-se, por força do disposto no artigo 99.º, n.º 5, da LITFP, na 8.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, e entre a 4.ª e a 5.ª posições remuneratórias da categoria e carreira de assistente técnico/a, respetivamente.

3 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto José Baptista Oliveira*.

308700878

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 7096/2015

Revisão do Plano Diretor Municipal

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, em cumprimento do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, nos termos da alínea d), do n.º 4, do artigo 148.º, em articulação com o n.º 7, do artigo 96.º, e da alínea d), do n.º 1, do artigo 35.º, torna público que foi aprovado pela Assembleia Municipal de Penalva do Castelo na sua sessão extraordinária de 20 de março de 2015, a versão final do processo de revisão do PDM de Penalva do Castelo, ao abrigo do disposto n.º 1, do artigo 79.º do RJIGT.

11 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes de Carvalho*.

Deliberação

Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, declara que, a Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária realizada em 20 de março de 2015, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria com 17 votos a favor, 6 abstenções e 1 voto contra, aprovar a versão final da Revisão do Plano Diretor Municipal de Penalva do Castelo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

22 de abril de 2015. — O Presidente da Assembleia, *Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes*.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.

Âmbito Territorial

O Plano Diretor Municipal de Penalva do Castelo, adiante designado por Plano, destina-se a regular a ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, delimitada na Planta de Ordenamento.

Artigo 2.

Objetivos Estratégicos

Constituem objetivos do presente Plano os seguintes:

a) Compatibilização de conteúdos com os Instrumentos de Gestão Territorial eficazes;

b) Definição de critérios e mecanismos de gestão fundiária;

c) Redefinição das áreas sujeitas aos regimes legais da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;

d) Proteção, valorização e promoção do Património Natural (albufeiras e respetivas faixas de proteção, maciços arbóreos com valor patrimonial, paisagens envolventes e sistemas altimétricos) e cultural (património urbanístico, arquitetónico e arqueológico);

Figura 2 – Publicação do aviso da discussão pública em sede de Diário da República



AVISO

DISCUSSÃO PÚBLICA

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES

-- Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes, na sua reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do **Plano de Urbanização da Cidade de Paredes** (PUCP) e abrir um período de discussão pública, com duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5º dia útil após publicação do Aviso em Diário da República (II série).

-- No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta, a proposta do plano (elementos que constituem e que acompanham), a ata de Conferência de Serviços, os pareceres emitidos, os dados da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e as respetivas deliberações da Câmara Municipal, junto da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na sede da junta de freguesia de Paredes e no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

-- Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento no âmbito do respetivo processo de revisão, durante o período de discussão pública, na Câmara Municipal de Paredes, nas horas normais de expediente, ou via internet, conforme indicações no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

Paredes, 15 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.)



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei nos locais de estilo;

- Câmara Municipal de Paredes;
- Junta Freguesia de Aguiar de Sousa;
- Junta Freguesia de Astromil;
- Junta Freguesia de Baltar;
- Junta Freguesia de Beire;
- Junta Freguesia de Cete;
- Junta Freguesia de Cristelo;
- Junta Freguesia de Duas Igrejas;
- Junta Freguesia de Gandra;
- Junta Freguesia de Lordelo;
- Junta Freguesia de Louredo;
- Junta Freguesia de Parada de Todeia;
- Junta Freguesia de Paredes;
- Junta Freguesia de Rebordosa;
- Junta Freguesia de Recarei;
- Junta Freguesia de Sobrosa;
- Junta Freguesia da Sobreira;
- Junta Freguesia de Vandoma;
- Junta Freguesia de Vilela;

Por ser verdade passo a presente certidão que assino, com o conteúdo do Edital retro.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2015.

R.O. 25.06.15
Antonio Mendes

14 | Classificados

Anúncios Profissionais

FARMÁCIA DE PENAMAIOR Tel: 255 864 954 Horário: 9h-13h/14h-21h Sáb: 9h-13h/14h-20h Domingo, Feriados e Dias Santos: 10h-13h	ANA PAULA NETO 501.071.003.6 Rua da Lama Nº100 Meixomil 4595-222 Paços de Ferreira T.255 96 4 026 - 5154@netoaction.net
FARMÁCIA DA MATA REAL Horário: 9h-13h/14h-21h Sáb: 9h-13h Rua da Mata Real, 100/111 4590-180 Paços de Ferreira	MARIA JOÃO NETO DA SILVA 501.071.003.6 Rua António Matos, Nº 50 4595-222 Frazão T.255 891 581 - 2762@netoaction.net
FARMÁCIA FREAMUNDE Tel: 255 881 375 Horário: 9h-13h/14h-20h Sáb: 9h-13h/14h-20h Rua Alexandre Chaves Vieito, 111 4590-338 Paços de Ferreira	DINA ANDREIA SILVA Adv. Av.º D. José de Lencastre Nº9 2ºDes 4590-506 Paços de Ferreira T.255 868 733 - F. 255 865 737 dinasilva9370@gmail.com
FARMÁCIA ERVANÁRIA S. PEDRO Rua Maria e Filhas, Lda. RUA DO S.º PEDRO Nº 100/101A, OLIVEIRA 4590-339 Paços de Ferreira Acupuntura - Massagem Osteopatia - Magnetoterapia Homeopatia - Electroterapia Material Ortopédico Consultas Nutrição - Exames Ets Tel: 255 881 000 - Tlm: 919 463 239 Avenida 20 de Maio Nº120 - 4590-682 P.F.	RNG - SOCIEDADE DE DESAMAGADOS Rua D. José de Lencastre, 48 4590-506 Paços de Ferreira Tel: 255 860 200
AT - António Torres Equipamentos Hotelários, Montagem/Reparação/Reparação Paços de Ferreira Tel/Fax 255 864 479	Cabelo e unha Lindinha Maria Oliveira R.º Casalinho Tel. 912 543 178 cabeloeunhalindinha@gmail.com
IDADE DO FERRO Decoração Forradas www.idadedoferro.com geral@idadedoferro.com Rua do Corral, 201 - Carvalhos 255 961 342 - 939 583 930	M.A. ADVOGADOS Rua Abílio Miranda, Nº 151 4560-501 Penafiel Tel: 255723840/2/3 Fax: 255723840/5

Uma unidade de saúde
cada vez mais perto de si!

MEDIFALA
 Praça Tenente Coronel
 J.P. Silva Nº44
 4560-498 Penafiel
 T 255 213 734
 geral@medifala.pt

AVISO

DISCUSSÃO PÚBLICA
PLANO DE URBANIZAÇÃO
DA CIDADE DE PAREDES

-- Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes, na sua reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes (PUCP) e abrir um período de discussão pública, com duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5º dia útil após publicação do Aviso em Diário da República (I série).

-- No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta, a proposta do plano (elementos que constituem e que acompanham), a ata de Conferência de Serviços, os pareceres emitidos, os dados da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e as respetivas deliberações da Câmara Municipal, junto da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na sede da junta de freguesia de Paredes e no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

-- Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento no âmbito do respetivo processo de revisão, durante o período de discussão pública, na Câmara Municipal de Paredes, nas horas normais de expediente, ou via internet, conforme indicações no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

Paredes, 15 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal
 Celso Manuel Gomes Ferreira

IMEDIATO Nº 546 de 19/06/2015

Oferta

Rendimento Extra - Várias áreas - 18 anos ou mais. De 0 a 250€ ou 500€ - Tudo depende de ti, só para interessados.
 Para informações Ligue 917568382.
 Distribuidor Independente da HERBALIFE.

Precisa-se de ESTOFADOR com experiência para fábrica em Frazão.
 Contacto: 919925215

*Senhora com experiência e referências, está disponível para tomar conta de crianças ou idosos. Contacto: 919397478

*Precisa-se torneiro com experiência para empresa em Carvalhos.
 Contactos: ruirora@edunguemil.pt ou 255878138.*

ARRENDAMENTO // VENDE

Vendo CASA/SOLADA, 4 quartos+1, 1 WC, sala, cozinha, copa e terraço. Zona da Areosa - Porto. Transportes públicos ao pé de casa. PREÇO: 60M€. TEL: 919035565

PASSA-SE loja de lingerie no Centro Comercial Deusa do Sol. Bom preço. TEL: 916 190 096

Loja para qualquer tipo de comércio com 250m2, em lugar de Meixomil. T. 255 862 781 - 918 829 598

T2+1 c/ ar condicionado, cozinha mobilada e equipada, lugar de garagem e armários. Certificado energético C. Moradia na Rua Dr. Nicolau Carneiro, N.º71 PF. T. 912 100 924

Armazém em Seroa de 400m2, 5,50PA (pé alto). Oficina de móveis c/ máquinas e PT com 800m2. Armazém de Polímeros 250m2, com máquinas. Tlm. 918709804

ALUGA-SE CASA Réu-chão T3 Cozinha Mobilada Garagem Jardim Rua da Canada, Meixomil 912100924

Arrenda-se oficina de polímeros, equipada na zona de Frazão/Seroa. T. 919 925 215

TRESPASSA-SE Café Abreus em Carvalhos. Bom Movimento. Motivo: doença TEL: 913242929

ARRENDAMENTO Apartamento T3 Centro da Cidade Paços de Ferreira 918 917 010 / 255 962 372

ALUGA-SE CAFÉ RESTAURANTE Bem situado, junto à saída da A42 Seroa - Junto à base do Intermark 255 892 387 / 255 861 777

ALUGA-SE CASA T2 Rua de Valinhos - Frazão Tlm. 913087236

ALUGA-SE APARTAMENTO T3 C/ Garagem e C/ Cozinha Possibilidade Subsídio Jovem Sanfins Telefone: 912 475 812

Emprego

FreaNumis
 Numismática - Moedas - Cédulas - Cumpo - Dúndia

Compramos todo tipo de moedas e notas. Em ouro, prata ou outros metais, nacionais e estrangeiras. Avaliamos a sua coleção com máximo sigilo e sem qualquer compromisso.

info: 968 067 020 - freanumis@gmail.com

Pedro Nunes

TÉCNICO DE REPARAÇÃO ELECTRONICA INDUSTRIAL
 - Reparação de Placas e Componentes Electrónicos
 - Placas Electrónicas Analógicas e Digitais
 - Micro-soldadura SMD

Paços de Ferreira | TLM: 916 408 509
 pedromicroclab@gmail.com

Limpezas Teixeira

Limpezas Domésticas - Condomínios
 Comerciais e Industriais
 Final de Obras

Rua do Depósito, 39 - 4595-039 ARREIGADA
 Telef.: 255 873 129 - Telemóvel 939603844

M A
 advogados

Manuel Augusto Rocha
 André Ferreira
 Sérgio Pereira dos Santos

Rua Abílio Miranda, 151 4560-501 Penafiel
 255 723 641

AVISO

FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO - FRAZÃO

Aviaram-se os Municípios que, devido à realização das festividades acima referidas, no dia 23 e 24 de junho, ficará condicionado ao trânsito, a Rua de Replade, das 22h00 do dia 23 de junho às 02h00 do dia 24 de junho.

As ruas afectadas pela alteração do trânsito serão devidamente sinalizadas, informando os condutores dos trajectos alternativos.

Nas ruas condicionadas ao trânsito, os veículos que impeçam ou condicionem a realização das actividades, serão sujeitos a remoção.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 15 de Junho de 2015
 O Vice-Presidente da Câmara Municipal
 Paulo Sérgio Leitão Barbosa

IMEDIATO Nº 546 de 19/06/2015

FLITTS

SÁBADO 20 JUNHO

BILLIONAIRE PERFORMANCE BY DANDY LISBON
 DJ OFICIAL B4

DESEMPENHARÃO
 POLU LARRUT & LEWIS - PURE MOTION
 DJ OFICIAL B4
 LUIS CARLOS
 DJ OFICIAL B4

Comerciais Imobiliários independentes (m/l)

OPTIMHOME
Imobiliário

Liberize-se...
dos encargos fixos dos lojais de rua da fraca divulgação

Junte-se a nós!

Plano de carreira aberto a todos
Remuneração até 98% • Ao seu ritmo

contacto@optimhome.pt ou tel. 210 965 113

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Divulgação da discussão pública

Luis Manuel Martins de Vasconcelos, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, findo o período de Discussão Pública divulga no cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 77.º e os números 2 e 3, do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que:

No âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, informa-se que nos termos do artigo 77.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, por deliberação de 26 de fevereiro de 2015, iniciou em 13 de março o período de discussão pública, por 30 dias úteis (até 24 de abril de 2015).

A formulação de sugestões/observações/ reclamações, foi efetuada por escrito e foram recebidas 18 participações. Após a discussão pública foi elaborado o relatório de participações recebidas e relatório de ponderação, que se encontra disponível para consulta através da página da Internet do Município, no endereço: http://www.cm-ofrades.com/lcm/userfiles/file/pdm_part_rec.pdf.

Foram enviadas respostas por escrito individualmente a todos os participantes com a respetiva ponderação.

O presidente do Município de Oliveira de Frades, Dr. Luis Manuel Martins de Vasconcelos.

MUNICÍPIO DE PAREDES

AVISO

DISCUSSÃO PÚBLICA
PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES

Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do preconizado na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Paredes, na sua reunião ordinária pública de 15 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes (PUCP) e abrir um período de discussão pública, com duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5.º dia útil após publicação do Aviso em Diário da República (II série).

No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta, a proposta do plano (elementos que constituem e que acompanham), a ata de Conferência de Serviços, os pareceres emitidos, os dados da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e as respetivas deliberações da Câmara Municipal, junto da Divisão de Planeamento e Gestão Urbânica, desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na sede da Junta de Freguesia de Paredes e no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento no âmbito do respetivo processo de revisão, durante o período de discussão pública, na Câmara Municipal de Paredes, nas horas normais de expediente, ou via internet, conforme indicações no sítio eletrónico do município www.cm-paredes.pt.

Paredes, 15 de junho de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CELSON MANUEL GOMES FERREIRA (D.R.)

46

JOSÉ FERREIRA MACHADO
ESTADOS DE ALMA

1 Turquia. Tenho uma simpatia muito especial pelos turcos e pela Turquia. Acho que ela nasceu da dor na alma com que ouvi, na juventude, a cada dor do século passado, uma música turca com quem privei no Estado Unidos afirmar que «ninguém gosta de nós; para os Europeus somos rabes; para os muçulmanos somos mpio». Conheço as suas universidades e recorde, em particular, Koç e Sabanci, simbolicamente em margens opostas do Bósforo, mas ambas excelentes. Istambul – uma das minhas cidades favoritas e sempre a vi como um símbolo da abertura e do cruzamento de culturas. Penso que aqui escrevi sobre um jantar num restaurante onde estive com estrangeiros, mulheres turcas ocidentalizadas que bebiam Raki e fumavam, e famílias muçulmanas com as suas mulheres cobertas. Vi pois com muita tristeza e preocupação a deriva anti-liberal de Ergodan. Espera que a sabedoria do povo turco tenha conseguido pará-la. Espero também que a UE entenda o apego democrático demonstrado e tudo faça para o consolidar.

2 O plano Osborne. O Reino Unido está em polvorosa com o anúncio feito pelo chanceler George Osborne no chamado *Mansion House Speech* – um jantar anual, cujo anfitrião o Lord Mayor de Londres, onde o ministro das Finanças costuma fazer um discurso sobre o estado da economia britânica. Osborne tencionava fazer aprovar uma lei que torna obrigatório que os governos apresentem um excedente orçamental positivo em anos considerados ‘normais’. O Office for Budget Responsibility (uma espécie de Conselho de Finanças Públicas sob este regime) ser responsável por policiar a nova regra e definir o que são anos ‘normais’. Presume-se que em situações de recessão o poder haver lugar a medidas expansionistas que gerem défices, mas os dividendos do crescimento não podem ser usados para expandir a despesa pública. Parece razoável, mas contra a proposta levantaram-se 77 economistas, liderados pelo incontornável Martin Wolf do *Financial Times*. Noutra oportunidade discutirei os argumentos a favor e contra a proposta. Direi apenas que os resultados de propostas deste tipo – que são cegas e atam as mãos de todos os governos futuros – são naturalmente inferiores aos que seriam produzidos por governos que esclarecida e benevolmente ponderassem cada situação e decidissem com razoabilidade. O problema é que os homens não são governados por anjos.

MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

EDITAL

António Manuel Pina da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres torna público, para efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres na sua reunião ordinária de 17 de junho de 2015, deliberou, nos termos dos n.ºs 5 a 8 do Artigo 77º do RJIGT, aprovar o Relatório de Ponderação dos resultados da discussão pública da proposta da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal e do respetivo Relatório Ambiental, bem como proceder a sua divulgação, designadamente através da comunicação social da página da Internet e diretamente aos participantes.

Assim, em conformidade com a referida deliberação, e nos termos do artigo 77º do RJIGT, leva-se ao conhecimento do público em geral e aos municípios particularmente interessados, que:

- O Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da proposta da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres e do respetivo Relatório Ambiental, se encontra disponível para consulta na Divisão Técnica Municipal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, localizada na Estrada Nacional n.º 16 nos dias úteis e na página da Internet da Câmara Municipal de Fornos de Algodres www.cm-fornosdealgodres.pt.
- A Câmara Municipal de Fornos de Algodres irá responder, por escrito, a todos aqueles que apresentem reclamações, observações, sugestões e/ou pedidos de esclarecimento no período de discussão pública da Proposta da 1ª Revisão do PDM de Fornos de Algodres e do respetivo relatório ambiental.

Fornos de Algodres e Paços do Município, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara
(Dr. António Manuel Pina da Fonseca)

Figura 4 – Edital Discussão Pública – Divulgação nos jornais

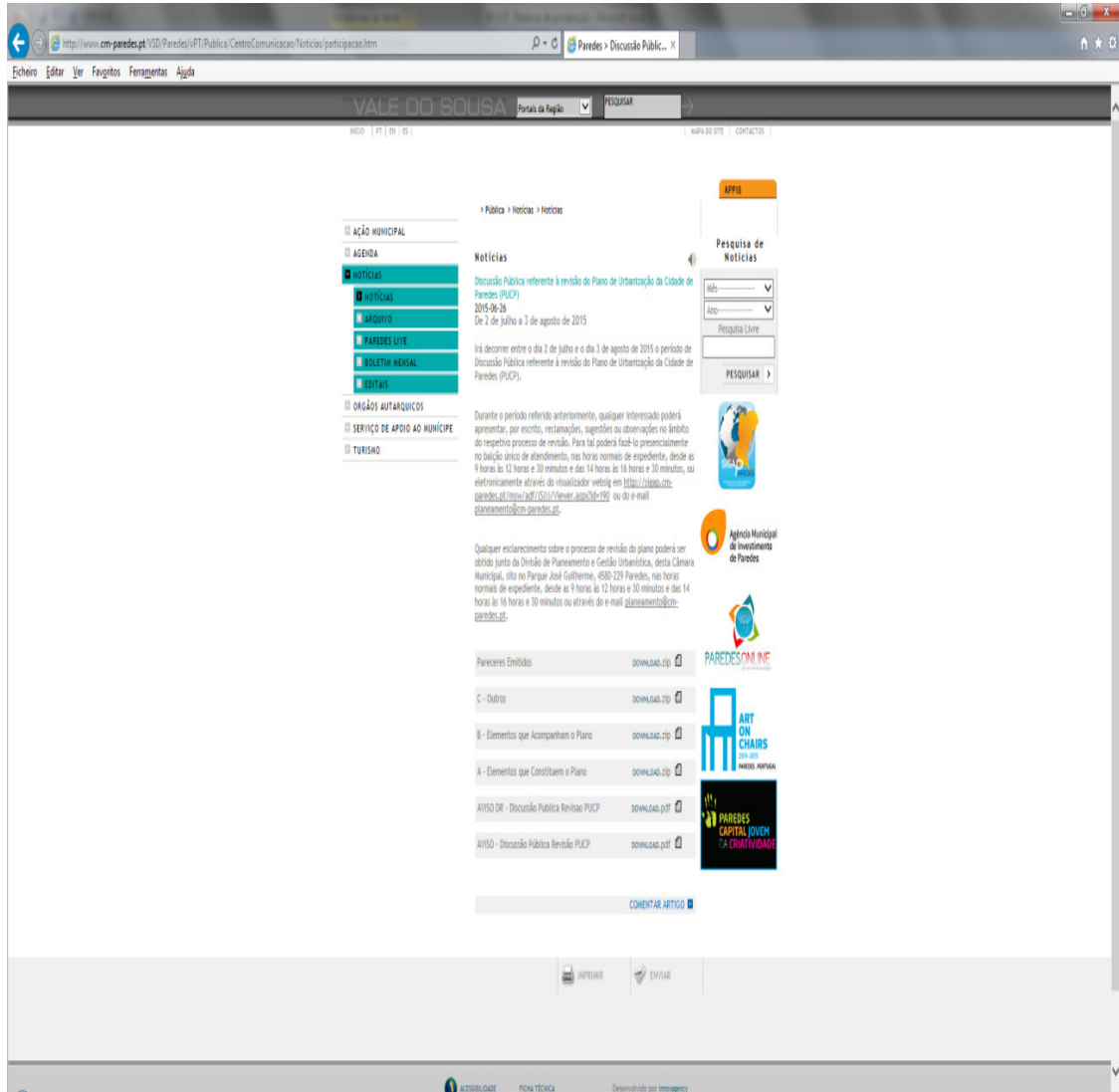


Figura 5 – Edital Discussão Pública – Divulgação no sítio eletrónico oficial do Município



4.2 ANEXO 2 – DISCUSSÃO PÚBLICA, RECLAMAÇÕES



Relatório de Ponderação da Discussão Pública 2015

Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes

De: Vitor Pinho [vitor_pinho@sapo.pt]
Enviado: segunda-feira, 3 de Agosto de 2015 13:22
Para: Planeamento
Assunto: Discussão Pública- Revisão PUCP
Anexos: Anexos_Plantas.pdf

Maria da Silva Cardoso
Praça Capitão Torres Meireles 48, 3º Direito
4580-873 Paredes
Nif: 153673150

Bom dia,

Venho por este meio participar na discussão pública do PUCP e tenho de discordar da classificação prevista para a Rua da Bengada, Gondalães, uma vez que é contrária ao que me foi proposto pelo Senhor vice-presidente Dr. Pedro Mendes em 2010.

Quando fui abordada para permitir a abertura da estrada que dividiu os nossos terrenos, ficou acordado que ambos os lados iriam ter atributos de construção e tal facto não está contemplado no presente PUCP.

Discordo que a zona tenha um risco de incêndio superior a qualquer área florestal. Aliás, o risco diminuiu consideravelmente com a construção da estrada, uma vez que levou à ocupação/limpeza dos terrenos agrícolas e florestais adjacentes, bem como pela facilidade de circulação de veículos pesados de combate ao incêndio (a estrada tem mais de 7,5 metros de largura) tanto na defesa da floresta e das habitações existentes bem como da área industrial das proximidades.

Quero também realçar que aquele monte já não ardia à mais de 20 anos e julgo que só aconteceu em 2012 porque cortaram uma grande área de floresta e não acautelaram a gestão dos resíduos produzidos pelo abate, não invalidando que eventualmente tenha existido mão criminosa.

Com os melhores cumprimentos,



Relatório de Ponderação da Discussão Pública 2015
Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Paredes

Maria da Silva Cardoso